



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de apresentação artística da Orquestra Metais durante o Baile de Pré-Kerb's Infantil, evento promovido pelo Clube Vicentino, integrante do calendário cultural do município.

A iniciativa visa proporcionar entretenimento cultural e recreativo ao público infantil e às famílias participantes, contribuindo para a promoção da integração social e o fortalecimento das tradições locais relacionadas às festividades de Kerb. A oferta de música ao vivo qualificada é essencial para garantir a ambientação adequada do evento, tornando-o mais atrativo e alinhado às expectativas da comunidade.

A escolha por apresentação musical ao vivo justifica-se pelo seu relevante papel na promoção da cultura, no incentivo à participação popular e na valorização de manifestações artísticas, especialmente em eventos voltados ao público infantil, onde a interação e a ludicidade são elementos fundamentais.

Além disso, a contratação atende ao interesse público ao fomentar ações culturais no município, promovendo o acesso ao lazer e à cultura, em consonância com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.

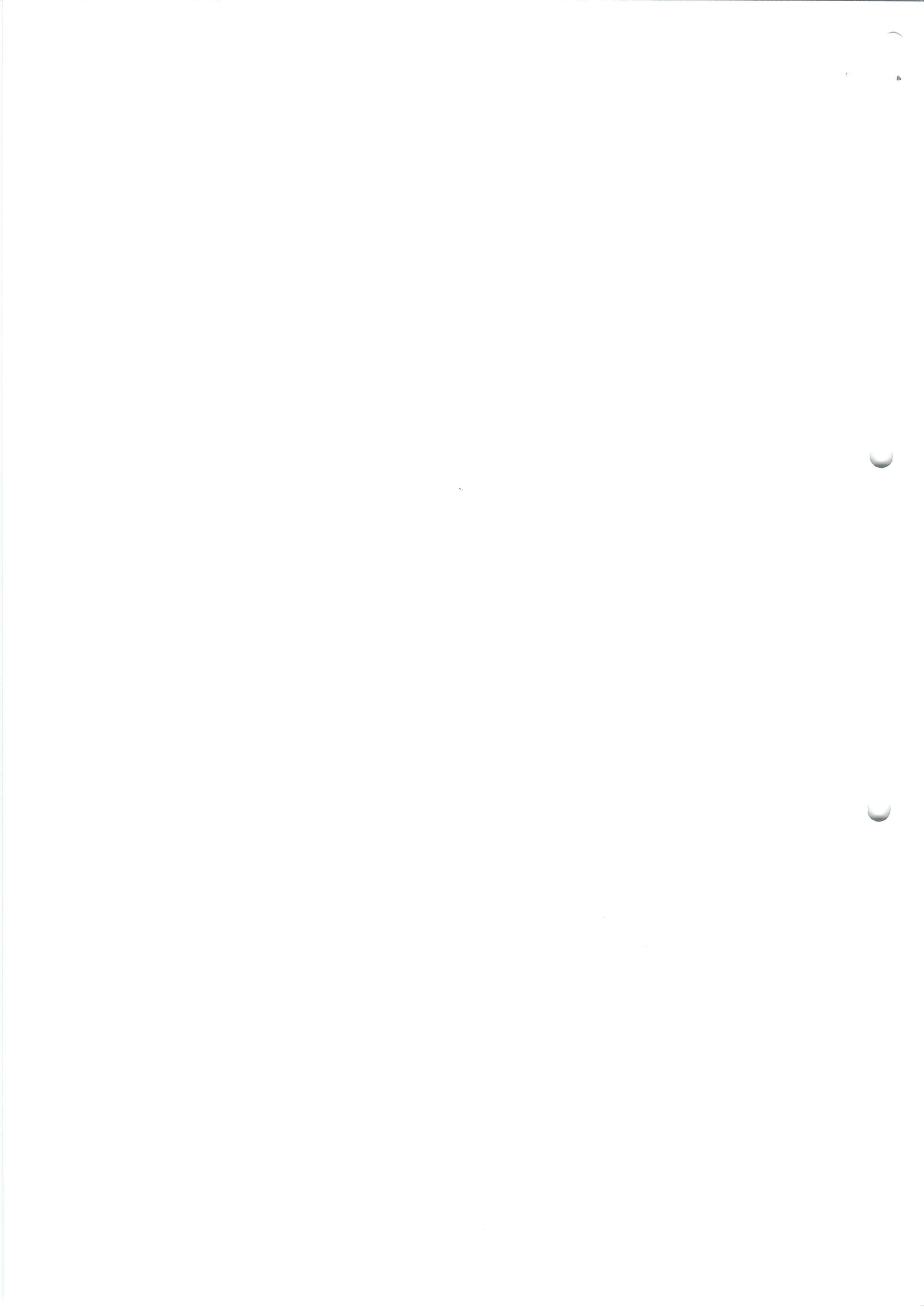
Sendo assim, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a qualidade e o êxito do evento, atendendo às demandas da comunidade local.

2. DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto de São Vicente do Sul/RS manifesta interesse na contratação de apresentação artística da Orquestra Metais para realização de show musical ao vivo durante o Baile de Pré-Kerb's Infantil, evento promovido pelo Clube Vicentino, com o objetivo de proporcionar entretenimento cultural, recreação e integração social às crianças e famílias participantes. A apresentação será realizada no dia 25 de abril de 2026., com duração aproximada de 2 (duas) horas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.





Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	• Apresentação artística da orquestra metais no baile de pré kerb's infantil.	horas	2	R\$4.000,00	R\$4.000,00
					Valor Total R\$ 4.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. Considerando, a apresentação promove entretenimento cultural, recreação e integração social às crianças e famílias participantes e valorização da música ao vivo dentro da programação de Baile de Pré-Kerb's.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência.

A contratação da apresentação artística da Orquestra Metais deverá contemplar a realização de show musical ao vivo durante o Baile de Pré-Kerb's Infantil, a ser realizado no dia 25 de abril de 2026, com duração aproximada de 2 (duas) horas, conforme a programação do evento. O repertório a ser apresentado deverá ser adequado ao público infantil e familiar, com caráter recreativo, cultural e compatível com a proposta do baile.

A contratada deverá disponibilizar todos os músicos, instrumentos e demais recursos necessários à execução da apresentação, responsabilizando-se também pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados, assegurando qualidade sonora adequada ao ambiente do evento. Deverá, ainda, cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização.

Compete à contratada garantir a execução do serviço com qualidade, observando as normas de segurança aplicáveis, bem como responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da prestação dos serviços. Além disso, deverá estar devidamente regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e legais, conforme a legislação vigente.

Em caso de impossibilidade de realização da apresentação, a contratada deverá comunicar previamente à Administração, estando sujeita às penalidades cabíveis, salvo justificativa devidamente aceita.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

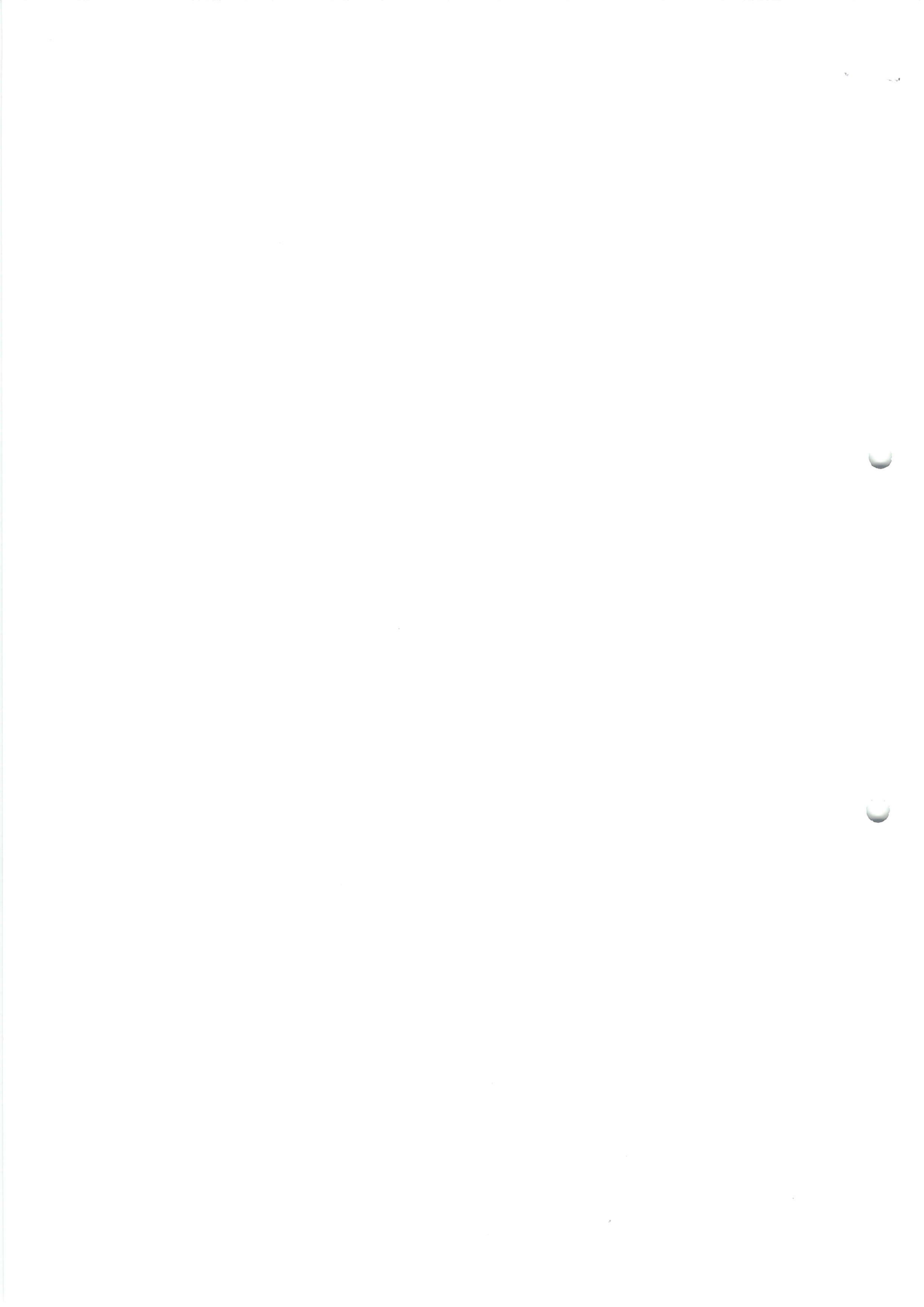
6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;





6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Liseida Gabriel Alves.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário. A Orquestra Metal em Brasa é reconhecida pelo público e trajetória, o que inviabiliza qualquer processo competitivo, desde que apresente a seguinte documentação de Habilitação, em resumo, certidões negativas ou com efeitos de negativa, estadual, municipal e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), apresentado pelo empresário Rodrigo Luis Weiland- CNPJ 55.263.249/0001-81, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: apresentação de aproximadamente 2 (duas) horas, deslocamento, hospedagem, alimentação e vídeo-convite promocional.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.





Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 02 de abril de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo

